ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 43/74. DE 07 DE OUTUBRO DE 1974.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÈDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir' Créditos Adicionais Especiais no valor Cr $ 9;500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), / destinados a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA

01 - Administração

01 - Administração

2.051 - Auxílio a Justiça Eleitoral

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTÉIO.....

3.1.4.0 - Encargos Diversos.....Cr$6.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE VILAS E POVOADO

16 - TRANSPORTES

04 - RODOVIÁRIO

2.052- Recuperação da ponte da Vila de Campinas

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTÉIO

3;1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEROS

3.1.311 - Remuneração de serviços pessoais Cr$2.000,00

DEPARTAMENTO DE VILAS E POVOADOS

16 - TRANSPORTES

01 - CONDUTOS

2.053 - Sesobstrução do àraná do Tigre

(contâmua)

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTÉIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais Cr$1.500,00

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior terão cobertura pelo superávit financeiro apurado no exercício de 1973 .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 10 dias do mês de outubro de 1.974.

Edmilson Ayres Teles
PREFEITO MUNICIPAL

Clardionor Ribeiro de V. Ferreira
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO